



PROCESSO Nº 657/16

PROTOCOLO Nº 14.026.413-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 509/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL NESTOR VICTOR DOS SANTOS –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 820/16–Sued/Seed, de 23/05/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 05/04/16, de interesse do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, o qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Castro Alves, nº 365, Centro, município de São Miguel do Iguaçu é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 735/12, de 30/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/03/12 até 01/03/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3301/84, de 16/05/84 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2457/86 de 28/05/86. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 450/02, de 15/02/02, nº 4978/06, de 09/11/06 e nº 205/13, de 15/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/11 até 09/11/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 173/12, de 04/12/12.



PROCESSO Nº 657/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl.230)

ESTADO DO PARANÁ						
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 2590 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU				
ESTAB.: 00017 - NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M		ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3		
BN	ARTE	2	2			
	BIOLOGIA	2	2	2		
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2		
	FILOSOFIA	2	2	2		
	FISICA	2	2	2		
	GEOGRAFIA	2	2	2		
	HISTORIA	2	2	2		
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	4		
	MATEMATICA	3	3	3		
	QUIMICA	2	2	2		
	SOCIOLOGIA	2	2	2		
BN	SUB-TOTAL	23	23	23		
PD	L E M-ESPAÑHOL	2	2	2		
	L E M-INGLES	4	4	4		
PD	SUB-TOTAL	6	6	6		
TOTAL GERAL		29	29	29		

DATA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO: NAO CALEM.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

Ilse Maria Viola
Diretora
RG 9.049.920-3
Res. 741/2016 DOE 04/03.2016



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 657/16

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU MUNICIPIO: 2590 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTAB.: 00017 - NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: TARDE ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3						
BNC ARTE		2	2							
BIOLOGIA		2	2	2						
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2						
FILOSOFIA		2	2	2						
FÍSICA		2	2	2						
GEOGRAFIA		2	2	2						
HISTÓRIA		2	2	2						
LÍNGUA PORTUGUESA		2	2	4						
MATEMÁTICA		3	3	3						
QUÍMICA		2	2	2						
SOCIOLOGIA		2	2	2						
BNC SUB-TOTAL		23	23	23						
PD L E M-ESPAHOL		2	2	2						
L E M-INGLES		4	4	4						
PD SUB-TOTAL		6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

OTA. MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELAM.

ATA DE EMISSÃO: 21 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015

Ilse Maria Viola
Ilse Maria Viola
Diretora
RG 9.049.920-3
Res. 741/2016 DOE 04/03. 2016



PROCESSO Nº 657/16

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 2590 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU					
ESTAB.: 00017 - NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA			
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3			
BNC	ARTE	2	2				
	BIOLOGIA	2	2				
	EDUCACAO FISICA	2	2				
	FILOSOFIA	2	2				
	FISICA	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2				
	HISTORIA	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	4			
	MATEMATICA	3	3	3			
	QUIMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BV	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL	2	2	2			
	L E M-INGLES	4	4	4			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Janeiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu

Decreto Nº 84/2015

Ilse Maria Viola
Diretora
RG 9.049.920-3
Res. 741/2016 DOE 04/03.2016

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 242)

Série	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	192	185	150	161	139	23	14	06	20	24	23	23	13	17	16	24	17	12	24	27	122	131	119	101	72
2ª	148	152	129	130	140	19	17	08	17	26	16	20	07	14	14	10	10	11	26	11	103	105	103	73	89
3ª	174	136	122	118	97	11	12	05	14	15	13	19	03	15	15	01	07	03	12	02	149	98	111	77	65

1.4 Comissão de Verificação (fl. 233)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 55/16, de 18/04/16, NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Vadecy Ap. Orsioli Salatini, licenciada em Letras; Lore Kaiser Grzbowski, licenciada em Letras; Fátima A. Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagoga, procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa:



PROCESSO N° 657/16

(...) A instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares. Apresentou melhorias como a montagem do laboratório Proinfo, reforma do telhado, adaptação de um sanitário para educandos com deficiência, pintura externa do prédio, aquisição de cortinas para as salas de aula, aquisição de projetor multimídia, impressora colorida notebook e ar condicionado Split. Também foi ampliado o acervo bibliográfico e materiais de uso didático pedagógico.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, a Licença Sanitária apresenta validade até 13/04/17.

(...) Possui laboratório de Informática equipado com 30 computadores e demais equipamentos.

(...) Dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia, devidamente equipado e em funcionamento.

(...) A biblioteca localizada em local apropriado, contando com acervo bibliográfico para o Ensino Médio e assinaturas de revistas e jornais.

(...) O corpo docente apresenta habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção da docente que ministra a disciplina de Arte, com habilitação em Educação Artística 1º Grau.

(...) Em relação à evasão e reprovação, segundo a direção, tem-se desenvolvido atividades de controle e acompanhamento individual, sempre que um aluno deixa de comparecer à escola. A frequência é acompanhada atentamente para os devidos encaminhamentos, utilizando-se do Projeto FICA e Conselho Tutelar.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 28/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 247).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 249)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1073/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguaçu.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, expirará em 01/03/17 e não em 31/12/17, como consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, às fls. 253 a 256. A renovação do credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 657/16

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não apresentou o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. A Licença Sanitária está vigente até 13/04/17.

A docente que ministra a disciplina de Arte, não possui habilitação para o Ensino Médio, contrariando o inciso IV, do art. 45, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação a instituição de ensino possui recursos físicos, materiais, tecnológicos, pedagógicos, para a oferta do curso, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Nestor Victor dos Santos – Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguazu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/16 até 09/11/ 21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) corrigir na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, o prazo vigente do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica de acordo com a Resolução Secretarial n° 735/12, de 30/01/12.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento e do reconhecimento do Ensino Médio;

b) indicar docente para a disciplina de Arte com habilitação específica para o Ensino Médio;



PROCESSO N° 657/16

c) solicitar a renovação do credenciamento do Ensino Médio, uma vez que o prazo expirará em 01/03/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE